



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de março de 2022.

Inexigibilidade de Licitação Federal – ILF n. 07/2022.

Empresa: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Objeto: Renovação das assinaturas e serviços de orientação jurídica.

Assunto: aprovação de despesa.

Tornam os autos para tratar de solicitação das unidades usuárias (3176981, 3178645, 3183895, 3193726 e 3195360) para renovação das assinaturas e serviços de orientação jurídica oferecidos pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, neste momento, para aprovação de despesa no importe de R\$ 30.180,00.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (3233471) e ciência da douta Diretoria-Geral (3234188), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (3215216 e 3215261), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (3220650), nos termos do artigo 128, IX, “c” do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais), a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Sigam os autos à SOF para empenho, nos termos apresentados pela ScCL (3217274).

Charles Teixeira Coto

Secretário de Administração de Material Substituto

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 02/03/2022, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3234875** e o código CRC **8189D05B**.